



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

1 – ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO	
Unidade: COORDENADORIA DE MODERNIZAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CMTI	
Chefia da área: Nayana Santos Martins Neiva Sobral	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773
Nome do Projeto: Aquisição de Nobreaks	

2 – ALINHAMENTO ESTRATÉGICO
Objetivo Estratégico da PGJMA a ser atendido com a solução: Aperfeiçoar a infraestrutura e segurança de TI. Projeto Executivo CMTI nº 22 – Aquisição de Nobreaks, cujo Objetivo de Contribuição nº 01 é Disponibilizar e Manter Infraestrutura de TIC que suporte o negócio.

3 – MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
Objeto da contratação: Nobreaks novos de fábrica.
Necessidade institucional: Contratação dos objetos descritos acima para atender demanda de substituição de equipamentos obsoletos e sem conserto em toda a PGJMA.
Resultados esperados: Segurança dos equipamentos (computadores) conectados e das informações contidas neles; Segurança dos equipamentos de internet; Atualização do parque de equipamentos; Diminuição dos custos operacionais com a substituição de equipamentos antigos ou sem conserto (fora da garantia).
Indicação de soluções paradigmas (se houver): N/A – Não se aplica.

4 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE REQUISITANTE	
Nome: João Pires Neto	Telefone: (98) 3219-1773
ASSINATURA:	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DO DOD

1 – ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
Chefia: NAYANA SANTOS MARTINS NEIVA SOBRAL	
E-mail: cmti@mpma.mp.br	Telefone: (98) 3219-1773

2 – ANÁLISE DA DEMANDA			
Há previsão no PDTI?			
<input checked="" type="checkbox"/>	X	SIM	NÃO
Manifestação: Sugerindo a continuidade do pleito, a fim de concretizar a aquisição dos nobreaks para melhorar a operacionalização dos procedimentos na PGJMA.			
Favorável ao prosseguimento?			
<input checked="" type="checkbox"/>	X	SIM	NÃO

3 – DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA			
Há disponibilidade orçamentária?			
<input checked="" type="checkbox"/>	X	SIM	NÃO
Elemento de Despesa:	Valor disponível:		

4 – COMITÊ ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO			
Manifestação: N/A – Não se aplica. Visto que a referida demanda já se encontra prevista no PDTI 2017-2021.			
Autorizado o prosseguimento?			
<input checked="" type="checkbox"/>	X	SIM	NÃO

5 – INDICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO	
Nome: Francisco Teixeira Filho	Telefone: (98) 3219-1773
ASSINATURA:	



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Características: Formação de Registro de Preços para fornecimento de Nobreaks, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica “on site”.

2 – IDENTIFICAÇÃO DAS DIFERENTES SOLUÇÕES

Soluções de mercado: Não se aplica.

Projetos similares: Não se aplica.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos de Negócio: Garantir a contratação de empresa que ofereça serviços com a qualidade exigida.

Requisitos de Capacitação: Comprovar a experiência no fornecimento e manutenção da solução ofertada.

Requisitos de Manutenção: - A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, **no mínimo, 12 (doze) meses para nobreaks e 12 (doze) meses para baterias**, a contar do recebimento definitivo dos equipamentos, sem nenhum custo adicional ao Ministério Público do Maranhão;

- A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico via telefone, e-mail ou página web, sem ônus para o Ministério Público do Estado do Maranhão, visando agilizar os chamados e atendimentos técnicos, e prestar a garantia, quando solicitada, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 08h00 (oito) e 15h00 (quinze) horas, excluídos os feriados, na Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação – CMTI da PGJMA

Requisitos de Prazo: O prazo para entrega dos equipamentos será de, no máximo, **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do Contrato, com eficácia na publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Requisitos de Segurança:

- - Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
- - Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
- - Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

- Providenciar o adequado recolhimento das baterias usadas, que forem substituídas pelas originárias da contratação, para fins de destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

4 - REQUISITOS TÉCNICOS

Legais: O objeto deve estar em conformidade com a descrição constante na Estratégia da Contratação, em seu item 2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Da arquitetura tecnológica: Não se aplica.
De implantação: Não se aplica.
De garantia e manutenção: A garantia “on site” dos equipamentos deverá ser prestada pelo período de, no mínimo, 12 (doze) meses para nobreaks e 12 (doze) meses para baterias , a contar do recebimento definitivo dos objetos.
De capacitação Técnica: Técnicos preparados para realizar manutenção da solução ofertada.
De formação e experiência profissional da equipe que projetará, implementará e implantará a Solução de TI: Não se aplica.
De metodologia de trabalho: N/A – Não se aplica.
De segurança da informação: N/A – Não se aplica.

5 – DEMANDA DOS GESTORES

Descrição: N/A - Não se aplica

6 – ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS EXISTENTES

Requisito	Sim	Não	Não se aplica
A Solução encontra-se implantada em outro órgão ou entidade da Administração Pública?	X		
A Solução está disponível no Portal do Software Público Brasileiro?			X
A Solução é um software livre ou software público?			X
A Solução é aderente às políticas, premissas e especificações técnicas definidas pelos Padrões e-PING, e-MAG?			X
A Solução é aderente às regulamentações da ICP-Brasil? (Quando houver necessidade de certificação digital)			X
A Solução é aderente às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais do – e-ARQ Brasil?			X

7 – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Descrição: Nobreaks, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica “on site”.

Fundamentação:

- Considerando o Memo 1152000-CAEI, que deu origem ao processo 140212020, solicitando 150 (cento e cinquenta) nobreaks, conforme segue nos subitens abaixo:
 - Considerando garantir o funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico sem interrupção, sem ruídos ou impurezas;
 - Considerando garantir a proteção dos dados gravados nos Discos Rígidos utilizados nos gravadores de vídeos;
 - Considerando que a última aquisição de Nobreaks para suprir a necessidade do sistema de monitoramento eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão foi no ano de 2014, durante a implantação do



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

videomonitoramento nas unidades ministeriais;

- Considerando que os equipamentos Nobreaks, em sua maioria, não possuem sala própria, refrigerada e livre de poeira, o que compromete a sua vida útil;

- Considerando o número crescente de Nobreaks utilizados no videomonitoramento que vem apresentando placas queimadas;

- Considerando que o CAEI não foi atendido em sua totalidade;

- Considerando ainda solicitação da SRSC, solicitando 150 (cento e cinquenta) nobreaks para os racks dos links de internet de todas as Promotorias de Justiça do Estado do Maranhão;

- Considerando a necessidade de 100 (cem) nobreaks para atender demandas diversas;

- Considerando, por fim, que a SMCE teve suas últimas compras de nobreaks em 2012 – 500 (quinhentas) unidades, em 2013 – 500 (quinhentas) unidades, e em 2021 – 500 (quinhentas) unidades, que atendem aos equipamentos de todas as Promotorias de Justiça do Estado do Maranhão, e que vem substituindo-os constantemente;

- Considerando que nem todos os prédios estão estabilizados, esta aquisição é necessária para a devida preservação dos equipamentos e dos dados existentes nos computadores, por conta das eventuais quedas de energia;

- Considerando demandas para novas Promotorias que estão sendo criadas;

- Considerando que esta aquisição permitirá ao Ministério Público do Maranhão manter atualizado e operacional o seu parque de equipamentos, dotando-o de *Nobreaks*, a serem utilizados nos racks de internet e nos demais equipamentos (computadores, scanners) das promotorias de Justiça de todo o Estado do Maranhão, além de setores administrativos da Instituição, objetivando a melhoria e continuidade dos serviços prestados de forma a suprir déficits resultantes da falta desses equipamentos;

- Considerando que esta aquisição é necessária para a devida preservação dos equipamentos e dos dados existentes nos computadores, por conta das eventuais quedas de energia;

- Considerando que já houve aquisição de baterias seladas para nobreaks, a fim de permitir um maior tempo de vida útil dos mesmos, que já houve essas substituições e que os nobreaks já estão novamente apresentando problemas;

- Considerando que tal quantitativo visa, ainda, estabelecer contingências da infraestrutura básica para atender a níveis adequados de serviços, gerando diminuição de custos operacionais, possibilitando a substituição de equipamentos que apresentem problema de manutenção constantemente e, visando, ainda, atender a necessidade de novos equipamentos demandados pela Instituição;

- Considerando que esta aquisição atende a Projetos do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (**PDTI 2017-2021**), como o Projeto Executivo CMTI nº 22 – Aquisição de Nobreaks, cujo Objetivo de Contribuição nº 01 é Disponibilizar e Manter Infraestrutura de TIC que suporte o negócio e o Objetivo Estratégico é Aperfeiçoar a Infraestrutura e Segurança de TI;

- Considerando que, pela imprevisibilidade da ocorrência desta demanda, em quantidades exatamente definidas, não se sabe ao certo qual será a efetiva necessidade da Administração, em qual período ela se dará, quais unidades e Promotorias de Justiça a Administração pretenderá atender, e também com o fito de se evitar fracionamento indevido de despesas, optou-se por adotar o **sistema de registro de preços**, no qual é feita apenas uma estimativa de possíveis aquisições que possam ser realizadas, não obrigando esta Instituição a fazê-lo, conforme disposto no(s) item(ns) do Art 3º III, do Ato Regulamentar nº 11/2014-GPGJ e do artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, este *in verbis*:

“Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - (...)



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

- Por se tratar de um registro de preços, o quantitativo definido não significa, necessariamente, que serão adquiridos na sua totalidade, porém é importante que se tenha esse quantitativo para atendimento da demanda atual e reserva técnica, caso necessário. Tal quantitativo também será passível de adesões por parte de outros órgãos, além do fato do registro de preços não requerer obrigatoriedade de dotação orçamentária, nem de aquisição integral do quantitativo definido, podendo ser adquirido de acordo com a necessidade, aliada à disponibilidade de orçamento;
- Considerando que há exceções jurídicas que admitem descrever um objeto licitatório por marca (caso do subitem 15.1), neste sentido, o Tribunal de Contas da União decidiu que “permite-se menção a marca de referência no edital, como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, caso em que se deve necessariamente acrescentar expressões do tipo ‘ou equivalente’, ‘ou similar’, ‘ou de melhor qualidade’, podendo a Administração exigir que a empresa participante do certame demonstre desempenho, qualidade e produtividade compatíveis com a marca de referência mencionada.” (Acórdão 113/2016 – Plenário).

8 – ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Descrição das necessidades: Não se aplica

Ações para adequação do ambiente	Responsável:	Prazo:
1		

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ANÁLISE DE RISCOS

1 – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Frustração da contratação: Indisponibilidade de recursos orçamentários; Falta de documentação/certidões atualizadas durante a fase de contratação; Demora na instrução dos autos para análise interna da Administração.

Gestão contratual - frustração do contrato: Descontinuidade do Suporte Técnico; Não atendimento das cláusulas contratuais de obrigatoriedade da empresa contratada; Falha no fornecimento do objeto; Não atendimento dos requisitos pela empresa.

Ações preventivas: Garantir recursos orçamentários, manter documentação atualizada, fazer acompanhamento constante do processo.

Responsável: Francisco Teixeira Filho.

Procedimentos de contingência: Utilizar equipamentos antigos, considerando a infraestrutura insuficiente para atender a demanda; contratação de empresa prestadora de serviços de locação e equipamentos.

Responsável: Francisco Teixeira Filho.

2 – RISCOS DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

De não alcançar os resultados e deixar de atender as necessidades.

Ações preventivas: Elaboração de Projeto Executivo, em consonância com as necessidades.

Responsável: Francisco Teixeira Filho.

Procedimentos de contingência: Utilizar equipamentos antigos, considerando a infraestrutura insuficiente para atender a demanda.

Responsável: Francisco Teixeira Filho.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PLANO DE SUSTENTAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO			
Descrição: Visa a continuidade da operacionalização dos serviços.			
2 – ESTRATÉGIA DE CONTINUIDADE CONTRATUAL			
Incapacidade de execução total ou parcial dos serviços pela Contratada	Ação de Contingência		Responsável
	1	Utilizar equipamentos já existentes, mas que podem não atender a demanda	Francisco Teixeira Filho
3 – TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL			
	Ação	Responsável	Prazo Máximo
4 – ESTRATÉGIA DE INDEPENDÊNCIA (transferência de conhecimento)			
	Ação	Forma de execução	
1			
	INTEGRANTE REQUISITANTE		INTEGRANTE TÉCNICO
	Nome: João Pires Neto		Nome: Francisco Teixeira Filho
	Assinatura:		Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DE CONSULTA AO MERCADO

1. Observações

- Após análise da viabilidade, foram pesquisadas várias propostas no sítio do Painel de Preços do Governo Federal, conforme Incisos I e II do art. 2º, do Ato Regulamentar nº. 13/2020, mas não foi possível encontrar propostas compatíveis;
- Foram coletadas 03 (três) propostas nos sítios da internet, conforme orientação do Inciso III do art. 2º, do Ato Regulamentar nº. 13/2020;
- As propostas selecionadas foram somadas e a média registrada na Estratégia da Contratação, Item 5 – Orçamento;
- As propostas seguem anexas com demais documentações comprobatórias.

INTEGRANTE REQUISITANTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Nome: João Pires Neto	Nome: Francisco Teixeira Filho
Assinatura:	Assinatura:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO A SER CONTRATADA

Descrição: Aquisição de Nobreaks para a Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Maranhão – PGJMA e Promotorias de Justiça da Capital e do Interior, além de Suporte Técnico pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕE A SOLUÇÃO

Descrição:

Características Técnicas

- O Nobreak deve ser similar ou equivalente aos **NOBREAKS VLP 2KVA SENOIDAL; RAGTECH 2KVA SENOIDAL e INTELBRAS 2KVA SENOIDAL**.

Entrada:

- Tensão Nominal: Monovolt de 220 VCA ou Bivolt Automático (sem necessidade de comutar chave seletora)
- Frequência Nominal: 60 Hz
- Conexão de Entrada: Cabo com Plugue Padrão NBR 14136

Saída:

- Potência: No mínimo, 2000 VA (ou 1360 W)
- Tensão Nominal: 110 VCA, 115 VCA ou 127 VCA
- Tomadas de Saída: Deverá possuir, no mínimo, 06 (seis) tomadas no Padrão NBR 14136, tendo, no mínimo, 01 (uma) tomada no Padrão NBR 14136 20A

Bateria:

- Tipo de Bateria: Bateria Selada Chumbo Ácido Livre de Manutenção (VRLA), desde que seja padrão de mercado, para facilitar a aquisição e troca futuras

Outras características:

- Deverá possuir proteção contra os distúrbios e ruídos da rede elétrica
- Deverá possuir disjuntor ou fusível rearmável
- Deverá permitir partida a frio, isto é, na ausência de rede elétrica.
- Topologia: linha interativa ou senoidal
- Deverá possuir indicadores (LEDs ou Display) de Troca de Bateria e Sobrecarga
- Deverá possuir alarme sonoro quando em Modo Bateria e Sobrecarga
- Deverá possuir conector (externo) de expansão da autonomia do banco de baterias

Garantia

- Deverá possuir garantia de, no mínimo, 01 (um) ano para reparação ou substituição dos nobreaks e 1 ano para a bateria.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Necessidades do Negócio:

- Manter a segurança elétrica dos equipamentos ligados a ele;
- Manter atualizado e operacional o parque de equipamentos da PGJMA;
- Substituição de nobreaks antigos.

Responsabilidades da Contratada:

- Executar o fornecimento do objeto que lhe for adjudicado dentro dos padrões e prazos estabelecidos, assim como de acordo com as condições constantes da proposta apresentada durante o processo licitatório e em especial:



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- 1..1. Fornecer garantia total “*on site*” do equipamento pelo período mínimo de **12 (doze) meses para no-breaks e 12 (doze) meses para baterias**, contados a partir do recebimento definitivo dos equipamentos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A CONTRATADA deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;
- 1..2. Substituir, dentro do prazo de garantia total “*on site*” do objeto, as peças quebradas, com defeito ou gastas pelo uso normal dos equipamentos, por outras de configuração idêntica ou superior, originais e novas, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados, obrigando-se a colocar o equipamento em perfeito estado de funcionamento de acordo com os prazos e as condições estabelecidas;
- 1..3. Atender ao chamado técnico do Ministério Público do Maranhão, para fins de prestação do serviço de manutenção nos equipamentos em garantia, nos termos do item 5 – Da Garantia “ON SITE” e Manutenção dos Equipamentos;
- 1..4. Emitir Relatório de Serviços, depois de concluída a manutenção de qualquer equipamento, onde constem informações referentes às substituições de peças, número do chamado, data e hora do chamado, hora do início e do término do atendimento;
- 1..5. Aceitar que a CONTRATANTE proceda ao remanejamento de quaisquer dos equipamentos, cabendo a esta as despesas decorrentes do mesmo;
- 1..6. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, qualquer anormalidade, bem como atender prontamente o que lhe for solicitado ou exigido;
- 1..7. Não transferir a outrem o objeto contratado;
- 1..8. Manter, durante toda a contratação, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 1..9. Acatar todas as orientações do setor competente do Ministério Público do Maranhão, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- 1..10. Cotar equipamentos que fazem parte da linha atual de fornecimento do fabricante, não sendo admitidos equipamentos descontinuados ou fora de linha de fabricação;
- 1..11. Responsabilizar-se pelo credenciamento e descredenciamento de acesso de técnicos às dependências da CONTRATANTE, assumindo quaisquer prejuízos porventura causados por seus recursos técnicos;
- 1..12. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução dos serviços, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
- 1..13. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento, desde o transporte, embalagens, como também encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais e salários de seus empregados;
- 1..14. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere à Administração da CONTRATANTE a responsabilidade de pagamento, nem pode onerar o objeto, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CONTRATANTE;
- 1..15. Assumir a responsabilidade por todos os prejuízos advindos de perdas e danos, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios resultantes de ações judiciais que a CONTRATANTE for compelida a responder por força desta contratação;
- 1..16. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus veículos e equipamentos, movimentação de pessoal e material, assumindo a responsabilidade por qualquer acidente com seu pessoal, e ou provocado por estes a terceiros, durante os trabalhos de manutenção corretiva.
 - Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a CONTRATANTE para ateste e pagamento;
 - Fornecer suporte técnico aos usuários, entre 08hs e 15hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, com direito a um número ilimitado de solicitações, através de e-mail ou telefone, de preferência 0800, a ser informado na proposta comercial;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

- Caso o equipamento apresente defeito durante o prazo de garantia o mesmo deverá ser substituído por outro novo com as mesmas características ou superior, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data/hora da solicitação. Os custos de troca e frete deverão ocorrer por conta da CONTRATADA;
- Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone de contato e e-mail;
- Durante a validade do registro, a CONTRATADA não poderá alegar indisponibilidade do equipamento ofertado, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas;
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
- Orientar e exigir de seus profissionais:
 - 1..1. Preservar a integridade e guardar sigilo das informações de que fazem uso, bem como zelar e proteger os respectivos recursos processamento de informações;
 - 1..2. Cumprir a política de segurança da informação, sob pena de incorrer nas sanções legais cabíveis;
 - 1..3. Não compartilhar, sob qualquer forma, informações sigilosas com outros que não tenham necessidade de conhecer.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- A Contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias usadas, que forem substituídas pelas originárias da contratação, para fins de destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.

Responsabilidades do Contratante:

- Promover a fiscalização e conferência dos fornecimentos executados pela CONTRATADA e atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a execução total, fiel e correta dos fornecimentos, podendo rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues fora das especificações;
- Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do fornecimento (aquisição e/ou entrega dos objetos) e da manutenção “on site”, fixando prazo para sua correção;
- Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento por parte da CONTRATADA das obrigações assumidas;
- Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA e dos recolhimentos sociais trabalhistas sob sua responsabilidade antes de efetuar os pagamentos devidos;
- Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- Atestar a Nota Fiscal após o recebimento definitivo do objeto;
- Permitir o livre acesso do pessoal da CONTRATADA ao local de entrega do produto e da prestação da manutenção “on site”;
- Providenciar o pagamento a contratada, à vista da nota fiscal devidamente atestada pela Coordenadoria Modernização e Tecnologia da Informação (CMTI), no prazo e forma estabelecidos;
- Exigir o cumprimento e manutenção de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta..



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

4 – INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS
PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Ação

Realizar todos os serviços com qualidade.

Discriminar nas Notas Fiscais os valores referentes aos objetos entregues.

ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Serviço/Bem	Estimativa	Observação
NOBREAK SENOIDAL 2KVA	400	Registro de Preços para fornecimento de Nobreaks, novos de fábrica, isentos do processo de remanufatura, com garantia de funcionamento e assistência técnica "on site".

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

Tipo	Forma de execução
Não se aplica	

FORMA DE PAGAMENTO

Descrição:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Entrega	Data	Percentual/valor
1		
2		

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO MPMA - CONTRATADA

Instrumentos	Hipóteses
Página WEB	Assistência técnica; envio de nota fiscal; notificações; solicitação de informações
Email	
Telefone	

GARANTIAS CONTRATUAIS

De fiscalização: Caberá à equipe de fiscalização da contratação, a saber: fiscal requisitante, fiscal técnico e fiscal administrativo, a fiscalização e a gestão do contrato.

De alterações contratuais:

De exigências técnicas:

DEFINIÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ocorrência	Multa/Sanção
1 Comportamento inidôneo	Multa de no máximo 30% do valor do contrato
2 Apresentação de documentação falsa	Multa de 1% do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o máximo de 20%
3 Fraude no fornecimento do objeto	
4 Declaração falsa	Multa de no máximo 30% do valor do contrato



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

5	Fraude fiscal		
6	Falha na prestação de serviço do objeto		
7	Retardamento da entrega do objeto		
8	Atraso atendimento on-site	Multa de 1% do valor da Nota de Empenho, por dia de atraso, até o máximo de 20%	
9	Inexecução total – atraso na prestação de serviço superior a 20 dias corridos	Multa de 30% do valor da Nota de Empenho	
10	Inexecução parcial do contrato – atraso na prestação de serviço de até 20 dias corridos	Multa até o máximo de 20% do valor da Nota de Empenho	
5 – ORÇAMENTO			
	Bens/Serviço	Fornecedor	
	NOBREAK SENOIDAL 2KVA	400	
		Valor Médio Estimado Total	
		R\$ 1.377.804,00	
6 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
FONTES DE RECURSOS			
	Valor	Fonte	
1			
Valor Estimado Total: R\$ 1.377.804,00 (hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e quatro reais)			
ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			
7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO			
X	Licitação	Dispensa	Inexigibilidade
LICITAÇÃO			
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	Tipo:	MENOR PREÇO
JUSTIFICATIVAS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA			
Requisitos de Qualificação Técnica			
1	Não se Aplica		
Requisitos de Capacitação e Experiência			
1	Não se Aplica		
Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas			
1	Não se Aplica		
Condições de mercado/outras			
1	Não se Aplica		



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

8 – CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO			
TIPO: TÉCNICA / TÉCNICA E PREÇO			
	Critério técnico / documento	Pontos	Pontuação máxima
1	N/A – Não se aplica		

Equipe de Planejamento da Contratação		
Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
João Pires Neto	Francisco Teixeira Filho	Iracema Sousa Barroso
_____	_____	_____
Matrícula: 1070107	Matrícula: 1070017	Matrícula: 1062561
	Coordenador da CMTI	
	Nayana Santos Martins Neiva Sobral	

	Matrícula: 1071386	